

# Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

## PLANO DE TRABALHO 2018

### O Plano de Trabalho é o planejamento global da Entidade.

#### 1-Identificação da Entidade/Organização:

Nome: Instituto Monsenhor José Benedito Antunes

Endereço Sede: Av. Dr. Erasmo, 586 – Bairro VI. Assunção – Santo André – CEP: 09030-010

Endereço Serviço Executados:

1) Rua Avaré, 46 – Bairro Matriz – Mauá – CEP: 09370-200

2) Rua Almirante Tamandaré, 181 – VI. Bocaina – CEP: 09310-350

Telefone: (11) 4512-3483

Fax:

E-mail: rimaua.ima@gmail.com

CNPJ:05.614.358/0003-90

Representante legal: EdsonEziquiel

Cargo: Presidente

Responsável Técnico: Pelo projeto em execução – Roberto Rodrigues de Andrade Júnior

Cargo/Função: Diretor Técnico Administrativo

#### 2. Apresentação

Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

A Residência deve dispor de equipe especializada/capacitada, desenvolvendo metodologia adequada para prestação de Serviço personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

O Serviço deve estabelecer articulação com a rede de atenção à saúde na região, para garantir o atendimento especializado e integrado ao jovem e ao adulto com deficiência, suportes e apoio matricial das equipes de saúde à Residência Inclusiva, aos usuários e aos seus Cuidadores, de acordo com as necessidades, visando promover a qualidade de vida por meio de ações de educação, fomento ao autocuidado e na promoção de autonomia.

As ações de atenção aos jovens e adultos com deficiência, usuários da Residência Inclusiva, serão planejadas conjuntamente entre os profissionais da Assistência Social e da Saúde, conforme as necessidades identificadas.

#### 3-Diagnóstico do território

A efetivação do SUAS foi um divisor de águas para os trabalhos desenvolvidos no âmbito da assistência social. Ele veio mostrar como os serviços devem se organizar para desenvolver plenamente sua função.

A Residência Inclusiva é um serviço da Proteção Social Especial de Alta

## **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá**

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

Complexidade. Essa caracterização facilita a efetivação do trabalho, pois as diretrizes já foram concebidas, cabendo a nós tornar o serviço uma referência capaz de fazer a diferença na vida de seus usuários.

A Residência Inclusiva pretende contribuir para a interação e superação de barreiras, buscando progressivamente promover maior independência e protagonismo aos seus acolhidos no desenvolvimento das atividades diárias. Considerando as limitações de cada um, assim como as possibilidades de oferta e acesso aos apoios na comunidade, poderá haver, inclusive, a possibilidade de desligamento do serviço de acolhimento e o encaminhamento para outras formas de inserção social, ou mesmo o retorno ao convívio familiar.

Um passo importante nesta direção é o conhecimento por parte de cada município sobre a realidade e as condições de vida de seus moradores/ público alvo para que, a partir desse conhecimento, seja possível elencar prioridades de intervenção, identificar potenciais a serem ativados e elaborar planos de ação para os desafios apresentados.

Para conhecer uma realidade social, e no caso específico a realidade de jovens e adultos com deficiência, consideramos duas dimensões estruturantes da vida social: a história e o território em que a vida dessas pessoas se desenvolve junto aos seus familiares e outros grupos de referência.

Dados do Censo 2010 trazem a tona números significativos, apresentando que no Brasil havia 45.606 pessoas que afirmavam apresentar pelo menos uma deficiência. Esta constatação faz com que tenhamos a dimensão numérica dos equipamentos, estrutura e pessoas capacitadas necessárias para atender a demanda apresentada.

Trazendo estes números para nossa realidade, constatamos que destas 45,6 milhões de pessoas listadas no Censo como possuindo uma deficiência, 38,5 milhões residiam em áreas urbanas. Esse dado evidencia que, considerando a proporcionalidade de pessoas com deficiência em território nacional com a atual população da cidade de Mauá, o município citado terá um número significativo de pessoas com deficiência.

Outro dado que vem corroborar com a importância deste serviço é que, segundo o IBGE, foi levantado no Censo 2010 que aproximadamente 25% das pessoas com deficiência encontram-se na faixa etária de 15 a 64 anos.

Ao realizarmos o recorte de deficiências, observamos que: a deficiência visual atinge 35 milhões de pessoas, entre eles (16% são homens e 21,4% são mulheres), a deficiência motora com (13,3 milhões, 5,3% para homens e 8,5 para mulheres), auditiva (9,7 milhões 5,3% para homens e 4,9% para mulheres) e mental ou intelectual (2,6 milhões 1,5% para homens e 1,2%).

De acordo com o último Censo do IBGE (2010), Mauá possui uma população aproximada de 425.169 habitantes desses, cerca de 214.300 18 a 59 anos, o que equivale a aproximadamente 50,40% da população.

Pesquisa permite averiguar a partir dos dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) do Ministério da Saúde, que Em julho de 2013, o SIAB contava com 33,1 milhões de famílias brasileiras cadastradas, abrangendo 114,4 milhões de pessoas ou aproximadamente 57% da população brasileira e que na cidade de Mauá no último censo realizado em 2013 apresentaram 1078 casos com deficiência o que equivale a 594 casos a cada 100 mil habitantes, o que sugere a necessidade de realização de projetos específicos para essa população.

## **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá**

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

Em relação à cor ou raça, as populações que se declararam preta ou amarela foram as que apresentaram maior percentual de deficientes, 27,1% para ambas, e o menor percentual foi observado na população indígena, 20,1%. A população feminina apresentou percentuais superiores para qualquer cor ou raça declarada, sendo que a maior diferença foi encontrada entre as mulheres (30,9%) e os homens (23,5%) de cor preta, 7,3 pontos percentuais, e a menor diferença, de 3,4 p.p., entre os homens (18,4%) e mulheres (21,8%) indígenas.

Continuamos realizando um comparativo com os municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, Diadema e Mauá, onde residem 538.744 pessoas com algum tipo de deficiência. O número equivale a 30% da população total desses quatro municípios - (São Caetano, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra não entraram na estatística, pois o recorte foi feito apenas nas maiores cidades do Brasil).

São contabilizados na pesquisa todos os tipos de deficiência: motora, visual, auditiva e intelectual, divididos por graus – alguma, grande ou total dificuldade.

Diante destes dados e considerando o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano VIVER SEM LIMITE, instituído por meio do Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que tem como finalidade promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, organizado em quatro eixos: Acesso à Educação; Atenção à Saúde; Inclusão Social e Acessibilidade.

Buscando investir em ações que venham ao encontro com estas demandas de pessoas com deficiência do município de Mauá, apresentamos a atual proposta de continuidade do serviço ofertado em Residência Inclusiva, para duas casas adaptadas para oferecer acolhimento institucional às jovens e adultos com deficiência e sem retaguarda familiar e inclui-los em programas de educação inclusiva, ações culturais, esportivas e de lazer, uma vez que atendemos esse recorte da população desde 2003 na cidade de Santo André e para assim responder aos compromissos assumidos pelo Brasil junto a ONU – Organização das Nações Unidas, desejando fazer a diferença na vida de cada um e de cada uma de quem estiver morando nas casas por nós administrada.

#### **4. Objetivo Geral**

Acolher e garantir proteção integral para jovens e adultos com deficiência em situação de dependência.

#### **5. Objetivos Específicos**

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

Promover o restabelecimento de vínculos familiares e sociais;

Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de deficiência.

Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária e participação social.

Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;

## **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá**

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

Contribuir para a interação e superação de barreiras;

Promover o acesso a cursos de capacitação / preparação para o mundo do trabalho e a atividades profissionalizantes, conforme interesses e possibilidades individuais;

Promover o acesso a programações culturais, de esporte e de lazer, relacionando-as a interesses, vivências e desejo dos usuários;

Promover a articulação e o acesso à rede socioassistencial, às demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

### **6- Metas**

Atender até 28 jovens e adultos com deficiência e/ou dependência.

### **7- Prioridades e Estratégias**

Atendimentos individuais e Atendimentos Grupais com Equipe Técnica da R.I ou Rodas de Conversa;

Atividades externas: participação em eventos públicos (palestras, conferências, etc.); atividades de cultura, esporte e lazer;

Oficinas lúdicas para o conhecimento sobre direitos e deveres na sociedade e para diversas atividades socioeducativas;

Acolhimento da família no espaço institucional, para atendimento técnico;

Atendimentos em família, por meio de visitas domiciliares ou atendimentos na RI e dialogar sobre fatos e condutas para prevenir e/ou superar situações de negligência, violência e rupturas de vínculos;

Manutenção dos dados atualizados dos familiares para manutenção dos vínculos afetivos;

Inclusão dos familiares em atividades do cotidiano do acolhido;

Promoção de atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, bem como estimular a organização de seus pertences nos espaços da moradia;

Participação de reuniões técnicas com outros profissionais da rede de serviços socioassistencial para discussão e encaminhamento de demandas dos casos acolhidos na RI;

Articulação constante com os demais serviços da rede socioassistencial;

Participação em reuniões técnicas com a Proteção Social Especial para proceder acolhida de novos residentes na RI;

Reuniões técnicas sobre os motivos de desacolhimento da RI, que deverão ser embasados em fatos consistentes para o retorno à família e/ou encaminhamento institucional, sempre com a anuência do CREAS/Mauá e a Coordenação da Proteção Social Especial.

### **8- Monitoramento e avaliação**

Referente ao processo de Avaliação e Monitoramento, consta a necessidade de

## Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

entrega mensalmente de relatório informativo e descritivo das ações realizadas na Residência Inclusiva junto à Secretaria de Promoção Social. Por meio deste relatório poderá visualizar a evolução das ações executadas.

Além disso, consta também a previsão de visitas de monitoramento das ações executadas por meio da equipe técnica da Prefeitura de Mauá, bem como reuniões técnicas para ajustar as demandas necessárias aos Serviço de Residência inclusiva.

### 9- Recursos humanos, materiais e financeiros.

#### 9.1-RECURSOS HUMANOS

Quadro de Recursos Humanos

Quant.	Cargo	Formação	Carga Horária/Semanal	Vínculo
01	Coordenação	Superior	40 h/semanal	1
02	Técnicos Sociais	Superior	40h/semanal	1
10	Monitor /Cuidador Diurno	Ensino Médio	12hX36h	1
08	Monitor/Cuidador Noturno	Ensino Médio	12hX36h	1
02	Cozinheira	Ensino Fundamental	40h/semanal	1
02	Aux. Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40h/semanal	1

\* 1-Empregado 2- Autônomo 3-Voluntário 4-Dirigente 5-Estagiário

#### 9.2-Recursos Materiais

Quantidade	Descrição- Imóveis
Unidade 1 – Rua Almirante Tamandaré, 181 – V. Bocaina	composto por 01 varanda, 02 quartos pequenos; 01 quarto médio; 01 refeitório; 01 cozinha, 01 banheiro, 01 lavanderia, 01 sala técnica, 02 salas externas e 01 salãoedícula.
Unidade 2 – Rua Avaré, 46 – Bairro Matriz	composto por 01 sala, 04 quartos pequenos; 01 quarto suíte; 01 refeitório; 01 cozinha, 01 banheiro interno, 01 lavanderia, 01 sala técnica, 02 salas externas e 01 banheiro externo.
Quantidade	Descrição - Material Didático/Pedagógico
30	Papeis diversos (cartolina, crepon, cartão, sulfite colorido, seda)
10	Lápis de cor
06	Canetinha
30	Tintas
100	Lápis preto
10	Cadernos
30	Canetas
30	Pastas
500	Papel sulfite
20	Papel Alçaço
10	Tesouras sem ponta
06	Corretivos
10	Colas
Quantidade	Descrição - Material Permanente
4	Refrigeradores
1	Frezer horizontal
1	Freezer vertical
2	Microondas
2	Tvs
2	Conversores
2	Fogões de 6 bocas
28	Camas
28	Colchões
3	Computadores

## Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá

**Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.**

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

1	Impressora
1	Notebook
2	Mesas de cozinha
8	Mesas refeições
4	Mesas uso diverso
2	Balcões cozinha
1	Armário cozinha
30	Cadeiras diversas
3	Cadeiras de Escritório
4	Cadeiras espera
3	Bancos
8	Cadeiras de reunião
1	Rack de TV
1	Estante de TV
4	Mmesas escritório
1	Mesa apoio
2	Arquivo de aço
10	Pufs
10	Sofás
2	Armário diversos
23	Guarda roupas *
1	Máquina secar
2	Máquina de lavar
2	Tanquinhos
2	Armários funcionários guarda de pertences
(Os guarda roupas da casa Tamandaré já foram comprados (15 unidades) aguardando finalização da obra para entrega)	

### 9.3- Aplicação dos Recursos Financeiros/Despesas de Custeio

Itens da Despesa	Fonte 1 – Mun.	Fonte 2 - Estado	Fonte 3 - União	TOTAL
1. Recursos Humanos	50.860,00	5.000,00	10.000,00	65.860,00
2. Pessoal Especializado	15.234,00			15.234,00
3. Material de Consumo	8.542,58			8.542,58
4. Material Didático				
5. Alimentação				
6. Outros				
<b>Total Geral</b>	<b>74.636,58</b>	<b>5.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>89.636,58</b>

#### 9.3.1- Cronograma de Desembolso Financeiro

Mês/ Parcela	Co-Financiamento FMAS	Co-Financiamento Municipal	Instituição	TOTAL
1	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
2	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
3	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
4	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
5	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
6	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
7	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
8	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
9	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
10	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
11	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
12	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
<b>TOTAL</b>	<b>1.075.638,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.075.638,96</b>

# **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá**

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

## **Detalhamento por Projeto/Serviço/Programa de Assistência Social 2018**

### **1. Histórico**

O Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, foi fundado com este nome em homenagem a um padre que atuou em Santo André por muitos anos, passando por várias paróquias como: a Catedral do Carmo, Santa Luzia e por último Santa Rita de Cássia, onde atuamos em sua companhia até seu falecimento em julho de 1994. Nossa homenagem se deu por ele ter sido uma pessoa de muita sensibilidade e grande preocupação social, sobretudo com as estruturas injustas que condenam muitos seres humanos a situação de exclusão social e que nos inspirou a também atuar junto com as carências de pessoas da nossa região.

O Instituto Monsenhor foi criado em 03/02/2003 por um grupo de pessoas ligadas à Paróquia Santa Rita de Cássia, e ao curso popular de teologia de Santo André que decidiu sob a inspiração do falecido amigo Monsenhor Antunes, atender a população adulta em situação de vulnerabilidade social. Nesta ocasião foram escolhidos como prioridade os idosos em situação de rua, hoje, trabalhamos também com crianças e adolescentes em acolhimento institucional, abordagem ativa de crianças e adolescentes e Residências inclusivas.

Somos uma entidade sem fins lucrativos, que visa promover a integração do ser humano, com o objetivo de melhorar a sua participação na família, no trabalho, na sociedade através de assistência social, assistência familiar, recreativa, cultural e educacional.

Acreditamos que planejar seja traduzir pela escrita as intenções e formas de atuar com o nosso público alvo, para que os parceiros possam se assegurar das estratégias e princípios contidos nesse processo.

Portanto, a entidade prestadora de serviço na área de assistência social, não se apropria do cidadão como objeto, mas constrói propostas olhando-o como um ser capaz e com respeito às suas vontades em participar da vida societária. Estamos prontos a atuar no sentido de resgatar e promover a vida como um todo, ajudando nossos acolhidos a se tornarem seres humanos respeitados e respeitadores, com direitos às oportunidades de uma vida digna e abundante.

#### Missão

- Promover a dignidade da pessoa em situação de risco/rua, visando melhorar a sua qualidade de vida e sua reinserção na família e na sociedade, por meio da assistência social.

#### Visão de Futuro

- Seremos uma organização social de referência pela excelência no trabalho desenvolvido na promoção da pessoa em situação de risco:
- Trazendo esperança aos excluídos e os (re) integrando na sociedade.
- Atuando com compromisso, ética e de forma inovadora.
- Possuindo recursos financeiros para aperfeiçoamento dos programas.
- Superando as expectativas dos usuários e dos agentes envolvidos nos programas.

#### Valores:

- Opção pelo pobre e excluído

## **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá**

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

- Defesa da vida e da dignidade humana
- Respeito ao ser humano, individual e coletivamente.
- Agir com ética e transparência.

Nossa caminhada iniciou-se em 2003. Naquela ocasião fundou-se a Casa Mais Vida no município de Santo André/SP, uma residência para idosos em situação de rua com necessidades especiais que acolhe atualmente 23 idosos.

Hoje a Casa Mais Vida é uma casa moradia que atende a Tipificação como Serviço de Acolhimento para Idosos e Adultos com algum tipo de necessidade especial, de ambos os sexos, vindos da situação de rua, em regime aberto. O programa Mais Vida está instalado à Avenida Doutor Erasmo, 586 V. Assunção – Santo André – SPCEP: 09030-010 – Fone: (11) 4421-8104 ou (11) 4473-3425 em uma casa térrea, com cerca de 540 m<sup>2</sup>, construída num terreno de aproximadamente 1.100m<sup>2</sup>, proporcionando uma boa área de convivência.

Em setembro de 2007, o IMA recebeu convite da Prefeitura de Santo André para realizar o Serviço Especializado em Abordagem Social Programa Andrezinho Cidadão. Atualmente, neste Programa é uma exitosa parceria entre IMA e Prefeitura de Santo André. Essa parceria visa não apenas unir sociedade e governo no enfrentamento do grave fenômeno socio-econômico-cultural das crianças e adolescentes em situação de rua, trabalho infantil, abuso e exploração sexual e demais riscos sociais e pessoais nas ruas dos centros urbanos, mas agregar experiências do conjunto de serviços de modo a superar os obstáculos identificados através da prática.

Por meio desses atendimentos, mapeiam-se as regiões de origem das crianças e adolescentes, e também se realiza o trabalho de prevenção, por meio de oficinas com as famílias de modo a proporcionar o retorno daqueles que estão em situação de rua e evitar que outros (as) venham a sair de casa. Para assumir este programa, na época necessitamos deixar de executar a abordagem de adultos que realizávamos. Inicialmente a sede do Programa Andrezinho Cidadão se encontrava na Rua Senador Fláquer, 350, posteriormente passou a um prédio da Rua Xavier de Toledo, 351 e atualmente se encontra na sede do CREAS na Alameda Gaspar Nogueira, nº 31, Bairro Jardim.

No dia 02 de janeiro de 2010, o IMA passou a executar também o Programa de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa – MSE de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC), respeitando o que preconiza a política pública SUAS, no âmbito da Proteção Social Especial e suas diretrizes. O programa denominado Espaço Adolescente, atendia adolescentes em conflito com a lei, estendendo esses atendimentos aos familiares. Nesse programa, as medidas eram realizadas a partir de atendimentos individuais, grupais, oficinas com os adolescentes, e grupos de orientação aos pais. A média de atendimento variou de 120 a 180 adolescentes e suas famílias, inicialmente era realizado na Rua Abílio Soares, 238 – Centro, mudando depois para Rua Xavier de Toledo, 471 também no Centro da cidade de Santo André e o convênio com Instituto Monsenhor se encerrou em julho de 2015, quando atendia na sede do CREAS/Santo André.

Em outubro de 2014, a organização que executava programa de SAICA em Santo André, após oito meses de execução resolveu deixar as atividades no município, então o Instituto Monsenhor Antunes foi convidado pela Prefeitura de Santo André (PSA) a assumir esse novo desafio e no dia 06 de novembro de 2014 assumimos três, das oito casas de acolhimento de crianças e adolescentes da cidade. No mês de janeiro de 2017,

## **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá**

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

a nova gestão administrativa da Prefeitura de Santo André, solicitou uma reorganização do SAICA e, neste sentido, o Instituto Monsenhor entregou duas casas de acolhimento e atualmente administra uma casa de SAICA, localizado na Rua Duque de Caxias, 242 Jd. Bela Vista Santo André – SP.

Hoje temos claro que desde os recém-nascidos até os idosos que acolhemos nos ajudam a entender o quão complexa é a realidade social em que vivemos; o quanto o ser humano necessita de ajuda e amparo para entender seu rumo e sobre a importância de fatores como empatia, vínculo e escuta no trato com nossos semelhantes, nestes fatores, pautamos nosso trabalho e mediante estes, temos observado contingentes positivos em nossos resultados.

Em 2016, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, o IMA foi selecionado em edital de chamamento para executar o Serviço de Residência Inclusiva, com o acolhimento de 16 pessoas, jovens e adultos, com a proposta ofertar casas adaptadas para oferecer acolhimento institucional às pessoas com deficiência e/ou sem retaguarda familiar com o objetivo de garantir sua proteção integral e promover sua dignidade humana, com ações direcionadas à inclusão social, cultural, educacional, bem como ofertar ações na promoção de aproximação dos vínculos familiares. Esse serviço está situado na Rua Caçapava, 190 – Bairro Baeta Neves em São Bernardo do Campo.

Concomitante a esse período, o IMA também assumiu uma Residência Inclusiva na cidade de Santo André/SP, com os mesmos parâmetros e objetivos de serviço e ações e inicialmente acolhendo 6 jovens oriundos do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, deficientes, sem vínculos familiares e/ou fragilizados. Esse serviço está situado na Avenida Doutor Erasmo, 433 – Vila Assunção.

Em resumo, atualmente o Instituto Monsenhor José Benedito Antunes atende os seguintes Serviços e seus respectivos endereços:

- 1) Serviço de Acolhimento para Idosos e Adultos com algum tipo de necessidade especial, de ambos os sexos, vindos da situação de rua em regime aberto. O Programa Mais Vida está instalado à Avenida Doutor Erasmo, 586 V. Assunção – Santo André. Atendimentos conveniados: 25 pessoas;
- 2) Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva na cidade de Santo André, sito à rua Dr. Erasmo, 433 – Vila Assunção. Atendimentos Conveniados: 10 pessoas;
- 3) Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva na cidade de São Bernardo do Campo, sito à Rua Caçapava, 190 – Bairro Baeta Neves. Atendimentos Conveniados: 10 pessoas.
- 4) Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva na cidade de São Bernardo do Campo, sito à alameda Princesa Isabel, 118 – N. Petrópolis - Atendimentos Conveniados: 10 pessoas.
- 5) Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva na cidade de Mauá, sito à Rua Avaré, 46 – Bairro Matriz. Atendimentos Conveniados: 14 pessoas.
- 6) Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva na cidade de Mauá, sito à Rua Almirante Tamandaré, 181 – Bairro Vila Bocaina. Atendimentos Conveniados: 14 pessoas.

### **2. Justificativa**

## **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá**

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

A efetivação do SUAS foi um divisor de águas para os trabalhos desenvolvidos no âmbito da assistência social. Ele veio mostrar como os serviços devem se organizar para desenvolver plenamente sua função.

A Residência Inclusiva é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Essa caracterização facilita a efetivação do trabalho, pois as diretrizes já foram concebidas, cabendo a nós tornar o serviço uma referência capaz de fazer a diferença na vida de seus usuários.

A Residência Inclusiva pretende contribuir para a interação e superação de barreiras, buscando progressivamente promover maior independência e protagonismo aos seus acolhidos no desenvolvimento das atividades diárias. Considerando as limitações de cada um, assim como as possibilidades de oferta e acesso aos apoios na comunidade, poderá haver, inclusive, a possibilidade de desligamento do serviço de acolhimento e o encaminhamento para outras formas de inserção social, ou mesmo o retorno ao convívio familiar.

Um passo importante nesta direção é o conhecimento por parte de cada município sobre a realidade e as condições de vida de seus moradores/público alvo para que, a partir desse conhecimento, seja possível elencar prioridades de intervenção, identificar potenciais a serem ativados e elaborar planos de ação para os desafios apresentados.

Para conhecer uma realidade social, e no caso específico a realidade de jovens e adultos com deficiência, consideramos duas dimensões estruturantes da vida social: a história e o território em que a vida dessas pessoas se desenvolve junto aos seus familiares e outros grupos de referência.

Dados do Censo 2010 trazem a tona números significativos, apresentando que no Brasil havia 45.606 pessoas que afirmavam apresentar pelo menos uma deficiência. Esta constatação faz com que tenhamos a dimensão numérica dos equipamentos, estrutura e pessoas capacitadas necessárias para atender a demanda apresentada.

Trazendo estes números para nossa realidade, constatamos que destas 45,6 milhões de pessoas listadas no Censo como possuindo uma deficiência, 38,5 milhões residiam em áreas urbanas. Esse dado evidencia que, considerando a proporcionalidade de pessoas com deficiência em território nacional com a atual população da cidade de Mauá, o município citado terá um número significativo de pessoas com deficiência.

Outro dado que vem corroborar com a importância deste serviço é que, segundo o IBGE, foi levantado no Censo 2010 que aproximadamente 25% das pessoas com deficiência encontram-se na faixa etária de 15 a 64 anos.

Ao realizarmos o recorte de deficiências, observamos que: a deficiência visual atinge 35 milhões de pessoas, entre eles (16% são homens e 21,4% são mulheres), a deficiência motora com (13,3 milhões, 5,3% para homens e 8,5 para mulheres), auditiva (9,7 milhões 5,3% para homens e 4,9% para mulheres) e mental ou intelectual (2,6 milhões 1,5% para homens e 1,2%).

De acordo com o último Censo do IBGE (2010), Mauá possui uma população aproximada de 425.169 habitantes desses, cerca de 214.300 18 a 59 anos, o que equivale a aproximadamente 50,40% da população.

## **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá**

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

Pesquisa permite averiguar a partir dos dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) do Ministério da Saúde, que Em julho de 2013, o SIAB contava com 33,1 milhões de famílias brasileiras cadastradas, abrangendo 114,4 milhões de pessoas ou aproximadamente 57% da população brasileira e que na cidade de Mauá no último censo realizado em 2013 apresentaram 1078 casos com deficiência o que equivale a 594 casos a cada 100 mil habitantes, o que sugere a necessidade de realização de projetos específicos para essa população.

Em relação à cor ou raça, as populações que se declararam preta ou amarela foram as que apresentaram maior percentual de deficientes, 27,1% para ambas, e o menor percentual foi observado na população indígena, 20,1%. A população feminina apresentou percentuais superiores para qualquer cor ou raça declarada, sendo que a maior diferença foi encontrada entre as mulheres (30,9%) e os homens (23,5%) de cor preta, 7,3 pontos percentuais, e a menor diferença, de 3,4 p.p., entre os homens (18,4%) e mulheres (21,8%) indígenas.

Continuamos realizando um comparativo com os municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, Diadema e Mauá, onde residem 538.744 pessoas com algum tipo de deficiência. O número equivale a 30% da população total desses quatro municípios - (São Caetano, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra não entraram na estatística, pois o recorte foi feito apenas nas maiores cidades do Brasil).

São contabilizados na pesquisa todos os tipos de deficiência: motora, visual, auditiva e intelectual, divididos por graus – alguma, grande ou total dificuldade.

Diante destes dados e considerando o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano VIVER SEM LIMITE, instituído por meio do Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que tem como finalidade promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, organizado em quatro eixos: Acesso à Educação; Atenção à Saúde; Inclusão Social e Acessibilidade.

Buscando investir em ações que venham ao encontro com estas demandas de pessoas com deficiência do município de Mauá, apresentamos a atual proposta de continuidade do serviço ofertado em Residência Inclusiva, para duas casas adaptadas para oferecer acolhimento institucional às jovens e adultos com deficiência e sem retaguarda familiar e inclui-los em programas de educação inclusiva, ações culturais, esportivas e de lazer, uma vez que atendemos esse recorte da população desde 2003 na cidade de Santo André e para assim responder aos compromissos assumidos pelo Brasil junto a ONU – Organização das Nações Unidas, desejando fazer a diferença na vida de cada um e de cada uma de quem estiver morando nas casas por nós administrada.

### **3. Objetivo Geral**

Acolher e garantir proteção integral para jovens e adultos com deficiência em situação de dependência.

### **4. Objetivos Específicos**

- 1) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- 2) Promover o restabelecimento de vínculos familiares e sociais;
- 3) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de deficiência.

## Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

4) Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária e participação social.

5) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;

6) Contribuir para a interação e superação de barreiras;

7) Promover o acesso a cursos de capacitação / preparação para o mundo do trabalho e a atividades profissionalizantes, conforme interesses e possibilidades individuais;

8) Promover o acesso a programações culturais, de esporte e de lazer, relacionando-as a interesses, vivências e desejo dos usuários;

9) Promover a articulação e o acesso à rede socioassistencial, às demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Objetivos Específicos	Ações	Resultados Esperados		Período
		Quantitativos	Qualitativos	
1. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	<ul style="list-style-type: none"><li>- atendimentos individuais.</li><li>- atendimentos Grupais com Equipe Técnica da R.I e Rodas de Conversa.</li><li>- Atividades externas: participação em eventos públicos (palestras, conferências, etc.); atividades de cultura, esporte e lazer.</li><li>- Oficinas lúdicas para o conhecimento sobre direitos e deveres na sociedade e para diversas</li></ul>	100%	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ampliação do universo sociocultural.</li><li>- Acesso aos direitos.</li><li>- Participação na vida comunitária.</li><li>- Resgate e fortalecimento de vínculos.</li></ul>	Semanal

## Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*  
Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

	atividades socioeducativas.			
<b>2.</b> Promover o restabelecimento de vínculos familiares e sociais;	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acolhimento da família no espaço institucional, para atendimento técnico;</li><li>- Atendimentos em família, por meio de visitas domiciliares ou atendimentos na RI e dialogar sobre fatos e condutas para prevenir e/ou superar situações de negligência, violência e rupturas de vínculos;</li><li>- Manutenção dos dados atualizados dos familiares para manutenção dos vínculos afetivos;</li><li>- Inclusão dos familiares em atividades do cotidiano do acolhido</li></ul>	100% das famílias identificadas.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Resgate e fortalecimento de vínculos.</li><li>- Participação na vida comunitária.</li></ul>	Semanal
<b>3.</b> Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de deficiência.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, bem como estimular a organização de seus pertences nos espaços da moradia.</li></ul>	100%	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ampliação das capacidades adaptativas para a vida diária, da sociabilidade e da autoestima.</li></ul>	Semanal
<b>4.</b> Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimentos individuais</li><li>- Atendimentos Grupais com Equipe Técnica</li></ul>	100%	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ampliação do universo sociocultural.</li><li>- Acesso aos</li></ul>	Diário

## Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*  
Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária e participação social.	da R.I e Rodas de Conversa. - Atividades externas: participação em eventos públicos (palestras, conferências, etc.); atividades de cultura, esporte e lazer. - Oficinas lúdicas para o conhecimento sobre direitos e deveres na sociedade e para diversas atividades socioeducativas.		direitos. - Participação na vida comunitária. - Resgate e fortalecimento de vínculos.	
<b>5.</b> Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social.	- Acolhimento da família no espaço institucional, para atendimento técnico; - atendimentos em família, por meio de visitas domiciliares ou atendimentos na RI e dialogar sobre fatos e condutas para prevenir e/ou superar situações de negligência, violência e rupturas de vínculos; - Manutenção dos dados atualizados dos familiares para manutenção dos vínculos afetivos; - Inclusão dos familiares em	100%	- Ampliação do universo sociocultural. - Participação na vida comunitária. - Resgate e fortalecimento de vínculos.	Semanal

## Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

	atividades do cotidiano do acolhido - Inclusão da comunidade nas atividades do Serviço.			
<b>6.</b> Contribuir para a interação e superação de barreiras;	- Promoção de atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, bem como estimular a organização de seus pertences nos espaços da moradia; - Inclusão dos jovens e adultos na organização da rotina e cotidiano do serviço de Acolhimento;	100%	- Ampliação das capacidades adaptativas para a vida diária. - Melhoria da autoestima e sociabilidade.	Diário
<b>7.</b> Promover o acesso a cursos de capacitação / preparação para o mundo do trabalho e a atividades profissionalizantes, conforme interesses e possibilidades individuais;	- Articulação com programas e projetos de formação para o trabalho e inclusão produtiva.	De acordo com as capacidades, interesses e necessidades	- Melhoria da sociabilidade e da autoestima	Semanal
<b>8.</b> Promover o acesso a programações culturais, de esporte e de lazer, relacionando-as a interesses, vivências e desejo dos usuários;	- Oficinas lúdicas, de esporte e de lazer; - Passeios.	100%	- Ampliação do universo sociocultural. - Acesso aos direitos. - Participação na vida comunitária.	Semanal/Mensal
<b>9.</b> Promover articulação	- Participação de reuniões técnicas	100%	- Ampliação da oferta de	Semanal

## Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

permanente com os demais serviços socioassistenciais, ou outras políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos.	com outros profissionais da rede de serviços socioassistenciais para discussão e encaminhamento de demandas dos casos acolhidos na RI; - Articulação constante com os demais serviços da rede socioassistencial; - Reuniões técnicas sobre os motivos de desacolhimento da RI, os quais deverão ser embasados em fatos consistentes para o retorno à família e/ou encaminhamento institucional, sempre com a anuência do CREAS/Mauá e a Coordenação de Proteção Social Especial.		serviços integrados para o atendimento ao público atendido. - Acesso aos direitos.	
---	--	--	---	--

### 5-Impacto Social

Todas as ações do IMA tem como princípio o respeito à dignidade do ser humano. Na construção destes princípios, são respeitados todos os instrumentos legais que se apresentam no país para regular e construir ações sólidas e garantia da defesa da vida e respeito aos Direitos da Pessoa.

As estratégias primam pelo fortalecimento dos recursos e das potencialidades de cada acolhido, visando também sua inclusão na comunidade, fortalecimento e manutenção de vínculos familiares, autonomia e adesão em serviços de saúde, educacionais, de lazer, profissionalizantes e mercado de trabalho.

## Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

### 6. Público Alvo

Jovens e adultos de 18 a 59 anos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

#### 6.1. Capacidade de atendimento

Atender até 28 jovens e adultos com deficiência e/ou dependência.

### 7. Metodologia-( do projeto específico)

Atividade	Metodologia
Atendimentos individuais e Atendimentos Grupais com Equipe Técnica da R.I, ou Rodas de Conversa.	Efetivar atendimentos para escuta e devidas orientações aos acolhidos e planejar temas para rodas de conversas com aspectos do cotidiano
Atividades externas: participação em eventos públicos (palestras, conferências, etc.); atividades de cultura, esporte e lazer.	Planejar de forma antecipada, a participação em eventos de interesse institucional e/ou individual
Oficinas lúdicas para o conhecimento sobre direitos e deveres na sociedade e para diversas atividades socioeducativas.	A característica principal dessas ações é primar pelo diálogo em grupo nos diversos temas na busca da cidadania, no entanto, isso não impede de realizar orientações individuais e com apoio da família e instituições parceiras.
Acolhimento da família no espaço institucional, para atendimento técnico.	Após obter informações familiares, por meio das visitas familiares e/ou institucionais, estabelecer plano técnico de intervenção, manter os registros nos PIAS atualizados, com as informações familiares
Atendimentos em família, por meio de visitas domiciliares ou atendimentos na RI e dialogar sobre fatos e condutas para prevenir e/ou superar situações de negligência, violência e rupturas de vínculos.	Organizar visitas monitoradas em equipamentos públicos ou privados, com vistas à inclusão cultural e social. Efetuar visitas domiciliares para estudos de casos e/ou agendar visitas familiares de acolhidos no local de atendimento da RI
Manutenção dos dados atualizados dos familiares para manutenção dos vínculos afetivos.	Efetuar registro das informações familiares no PIA, de forma a atualizar de forma constante
Inclusão dos familiares em atividades do cotidiano do acolhido.	Promover ações inclusivas dos familiares no cotidiano da RI, como por exemplo: festas de aniversários e datas festivas.
Participação de reuniões técnicas com outros profissionais da rede de serviços socioassistencial para discussão e encaminhamento de demandas dos casos acolhidos na RI.	Estabelecer rotina de reuniões técnicas com equipe de Supervisão do CREAS/Mauá e/ou reuniões da rede socioassistencial para discussão de casos, apresentação de demandas, bem como encaminhamentos necessários dos acolhimentos da Residência Inclusiva ou assuntos pertinentes.
Articulação constante com os demais	Estabelecer rotina de contatos telefônicos e rotinas de reuniões

## Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá

**Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.**

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

Atividade	com profissionais de outras instituições parceiras.	Execução em Meses										11	12		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10				
Participação de reuniões técnicas para procedimentos de acolhida de novos residentes na R.I. com Equipe Técnica da R.I. ou Rodas de Conversa	Estabelecer rotina de reuniões técnicas para discussão de casos. do CREA/Mauá	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentação em reuniões técnicas dos motivos de encaminhamento de R.I. para o CREA/Mauá	Estabelecer rotina de reuniões técnicas com equipe de Supervisão para discussão de casos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
deverá consistir em atividades externas: participação em eventos públicos (palestras, conferências, etc.); atividades de cultura, esporte e lazer.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
e/ou sempre	Oficinas lúdicas para o conhecimento sobre CREA Especial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ofertar alimentações na unidade do serviço prestado, com base em orientações nutricionais, de forma a atender as necessidades de cada caso e/ou situação.	A coordenação deverá manter o cardápio mensal elaborado pela nutricionista da instituição com o seguinte ordenamento de refeições: café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia. Desta forma, o total de 5 refeições diárias.														
Ofertar alimentação nas atividades externas, com orientação nutricional para cada caso.	Na ocorrência de atividades externas, a coordenação deverá organizar refeições de forma a atender as necessidades de cada caso e deverá receber orientações da nutricionista para elaborar o cardápio das refeições (porções, quantidade, ingredientes), bem como deixar registrado em instrumental adequado à evolução de atividade externa.														

### 8. Cronograma das atividades acima descritas

O cronograma responde à pergunta QUANDO?

Detalhar a duração do projeto e, em ordem cronológica, todas as atividades, conforme modelo abaixo.

## Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

	direitos e deveres na sociedade e para diversas atividades socioeducativas.											
8.1.	Acolhimento da família no espaço institucional, para atendimento técnico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atendimentos em família, por meio de visitas domiciliares ou atendimentos na RI e dialogar sobre fatos e condutas para prevenir e/ou superar situações de negligência, violência e rupturas de vínculos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Manutenção dos dados atualizados dos familiares para manutenção dos vínculos afetivos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Inclusão dos familiares em atividades do cotidiano do acolhido.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Participação de reuniões técnicas com outros profissionais da rede de serviços socioassistencial para discussão e encaminhamento de demandas dos casos acolhidos na RI.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação constante com os demais serviços da rede socioassistencial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Participação de reuniões técnicas para proceder acolhida de novos residentes na RI.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Apresentação em reuniões técnicas dos motivos de desacolhimento da RI, que deverá ser embasado em fatos consistentes para o retorno à família e/ou encaminhamento institucional, sempre com a anuência do CREAS/Mauá e a Proteção Social Especial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ofertar alimentações na unidade do serviço prestado, com base em orientações nutricionais, de forma a atender as necessidades de cada caso e/ou situação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ofertar alimentação nas atividades externas, com orientação nutricional para cada caso.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Grade de atividades- ( do projeto específico)**

Atividade	Execução semanal
-----------	------------------

## Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*  
Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	Sábado	Domingo
Atendimentos individuais e Atendimentos Grupais com Equipe Técnica da R.I, ou Rodas de Conversa.	X	X	X	X	X		
Atividades externas: participação em eventos públicos (palestras, conferências, etc.); atividades de cultura, esporte e lazer.	X	X	X	X	X	X	
Oficinas lúdicas para o conhecimento sobre direitos e deveres na sociedade e para diversas atividades socioeducativas.	X	X	X	X	X		
Acolhimento da família no espaço institucional, para atendimento técnico.	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos em família, por meio de visitas domiciliares ou atendimentos na RI e dialogar sobre fatos e condutas para prevenir e/ou superar situações de negligência, violência e rupturas de vínculos.	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção dos dados atualizados dos familiares para manutenção dos vínculos afetivos.	X	X	X	X	X		
Inclusão dos familiares em atividades do cotidiano do acolhido.	X	X	X	X	X	X	X
Participação de reuniões técnicas com outros	X	X	X	X	X		

## Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.  
Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.*

profissionais da rede de serviços socioassistencial para discussão e encaminhamento de demandas dos casos acolhidos na RI.							
Articulação constante com os demais serviços da rede socioassistencial.	X	X	X	X	X		
Participação de reuniões técnicas para proceder acolhida de novos residentes na RI.	X	X	X	X	X		
Apresentação em reuniões técnicas dos motivos de desacolhimento da RI, que deverá ser embasado em fatos consistentes para o retorno à família e/ou encaminhamento institucional, sempre com a anuência do CREAS/Mauá e a Proteção Social Especial.	X	X	X	X	X		
Ofertar alimentações na unidade do serviço prestado, com base em orientações nutricionais, de forma a atender as necessidades de cada caso e/ou situação.	X	X	X	X	X	X	X
Ofertar alimentação nas atividades externas, com orientação nutricional para cada caso.	X	X	X	X	X	X	X

### 8.2 Atividades extras : Relacionar e fornecer a periodicidade

## Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá

*Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.*

*Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.*

### 9- Monitoramento e Avaliação:

**Referente ao processo de Avaliação e Monitoramento, consta a necessidade de entrega mensalmente de relatório informativo e descritivo das ações realizadas na Residência Inclusiva junto à Secretaria de Promoção Social. Por meio deste relatório poderá visualizar a evolução das ações executadas.**

**Além disso, consta também a previsão de visitas de monitoramento das ações executadas por meio da equipe técnica da Prefeitura de Mauá, bem como reuniões técnicas para ajustar as demandas necessárias aos Serviço de Residência inclusiva.**

### 10- Equipe técnica do Projeto

#### 10.1Quadro de Recursos Humanos

Função no Projeto	Nome	Formação Profissional	Natureza do Vínculo Especificar CLT, Prestação de Serviços .	N.º de horas semanais trabalhadas
Coordenadora	Daniela Aparecida Da Mata Ferreira	Psicologia	CLT	40h
Técnica Social	Carolina Ribeiro Da Silveira	Psicologia	CLT	40h
Técnico Social	Emerson Honorato De Oliveira	Serviço Social	CLT	40h

### 11- Parcerias e grupos de cooperação :-

#### 11.1-Recursos Materiais ( do projeto específico)

Quantidade	Descrição- Imóveis
Unidade 1 – Rua Almirante Tamandaré, 181 – V. Bocaina	composto por 01 varanda, 02 quartos pequenos; 01 quarto médio; 01 refeitório; 01 cozinha, 01 banheiro, 01 lavanderia, 01 sala técnica, 02 salas externas e 01 salãoedícula.
Unidade 2 – Rua Avaré, 46 – Bairro Matriz	composto por 01 sala, 04 quartos pequenos; 01 quarto suíte; 01 refeitório; 01 cozinha, 01 banheiro interno, 01 lavanderia, 01 sala técnica, 02 salas externas e 01 banheiro externo.
Quantidade	Descrição - Material Didático/Pedagógico
Quantidade	Descrição - Material Permanente
Diversos	Os recursos materiais existentes hoje nas duas Unidades incluem mobília e aparelhos e equipamentos diversos. A relação destes materiais será encaminhada para a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, assim que o IMA assumir a execução do Serviço.

### 12- Aplicação dos Recursos Financeiros

#### 12.1-Despesas de Custeio

Itens da Despesa	Partida FMAS	Contrapartida PMM	Instituição	TOTAL
1. Recursos Humanos	50.860,00	5.000,00	10.000,00	65.860,00
2. Pessoal Especializado	15.234,00			15.234,00
3. Material de Consumo	8.542,58			8.542,58

## Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mauá

*Criado pela Lei Municipal n. ° 2.771 de 12/09/97.*

Regulamentado pelo Decreto n. ° 5.751 de 24/10/97.

4. Material Didático				
5. Alimentação				
6. Outros				
Total Geral	74.636,58	5.000,00	10.000,00	89.636,58

### 12.2- Cronograma de Desembolso Financeiro

Mês/ Parcela	Co-Financiamento FMAS	Co-Financiamento Municipal	Instituição	TOTAL
1	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
2	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
3	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
4	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
5	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
6	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
7	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
8	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
9	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
10	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
11	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
12	89.636,58	0,00	0,00	89.636,58
TOTAL	1.075.638,96	0,00	0,00	1.075.638,96

Mauá, 20de Março 2018.

Edson Eziquel  
Presidente

Roberto Rodrigues de Andrade Júnior  
Diretor Técnico Administrativo